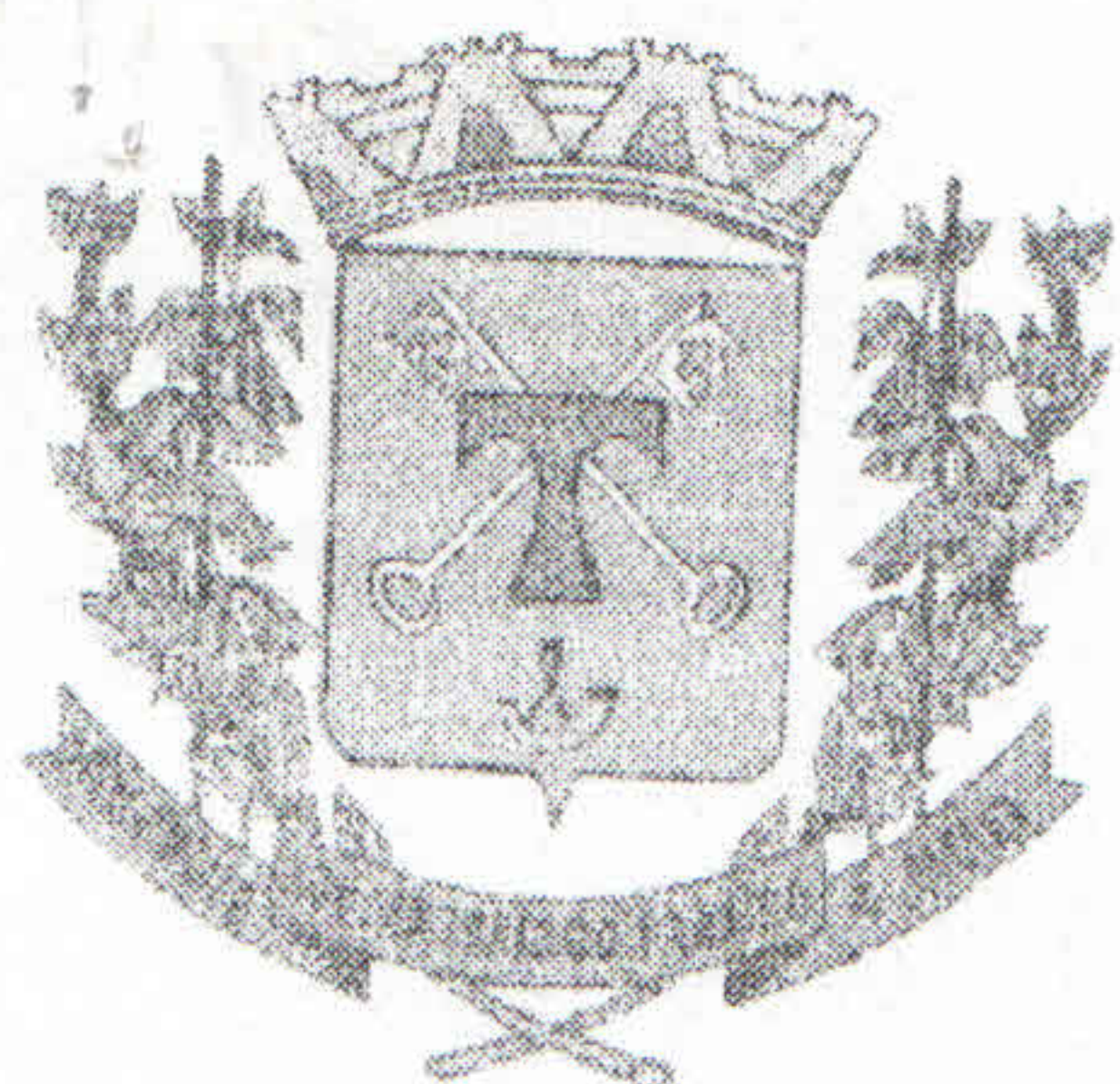




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 043/2013

SUMULA: Incluir Programas e metas no anexo I da lei 853/2009

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Inclui programas e Ações de programas na lei 853/2009, que terá a seguinte redação:

Item	Programa / Ação	Objetivos	Un.Med.	Meta	Valor
1085	Construção de Muro na Escola Municipal.	Construir muro no entorno da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro.	M²	770,96	78.000,00

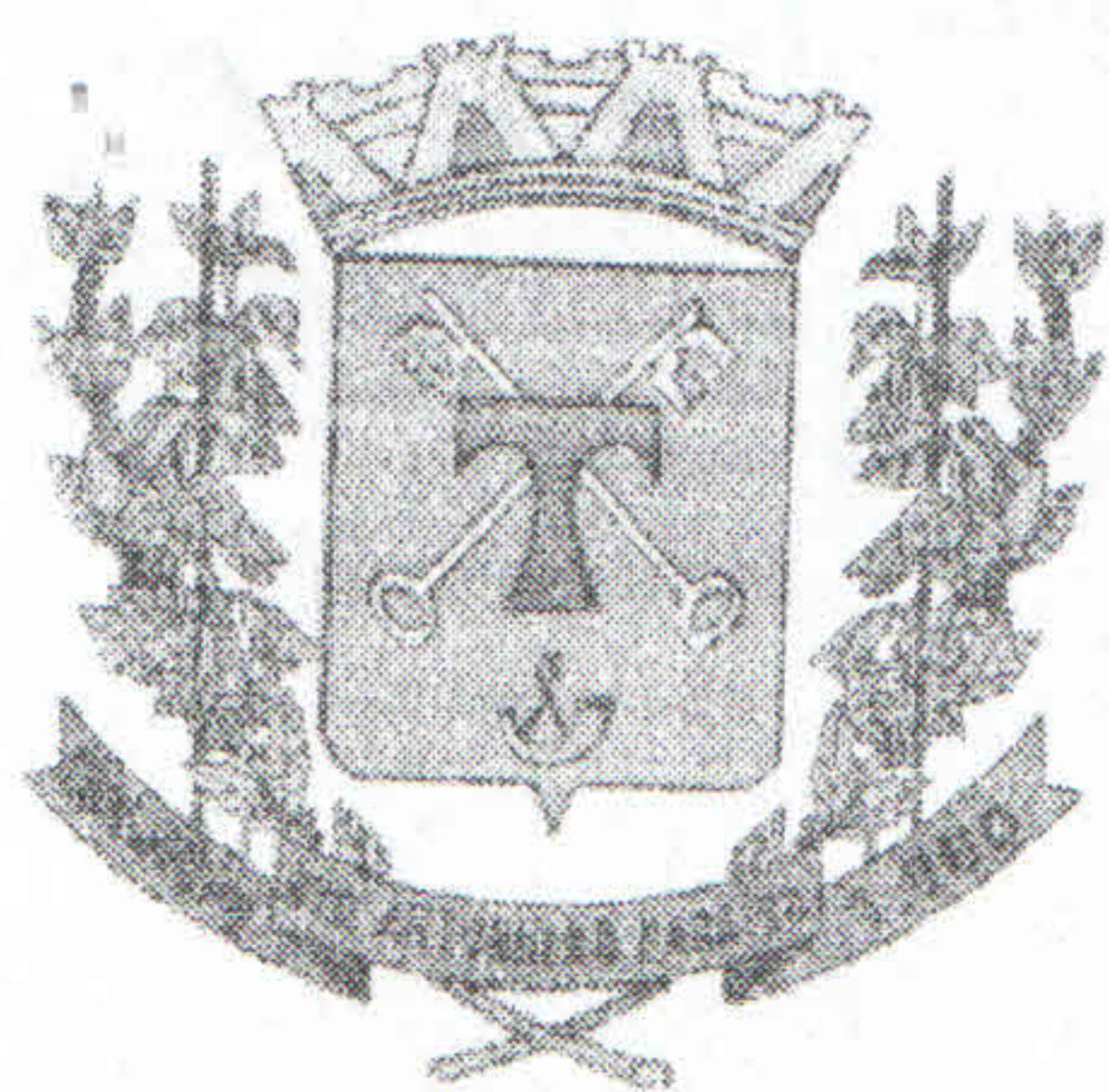
Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de outubro de 2013.


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Parer está anexado junto ao Projeto 045/2013

Votação	1ª	2ª	3ª
	20/11/2013 Aprovado		



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2013

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir programa de governo no Plano Plurianual 2009-2013.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que o Município concluiu a construção de prédio próprio da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro, necessitando agora de fechamento no entorno do prédio para que o mesmo possa ser utilizado.

Sendo assim, encaminho o referido projeto de lei para análise e aprovação dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL